



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.862

BELEM — SABADO, 9 DE JUNHO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Péricles Godinho Pereira, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 2 de fevereiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de junho de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Secretário de Estado do Governo em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Ophir Filgueiras Cavalcante, no cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o sr. Benedito Celso de Pádua Costa, do cargo de Membro do Conselho Rodoviário, como representante da Associação dos Municípios do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1962.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos da alínea g), do art. 5.º da Lei n. 157 de 29-12-1948, alterado pelo art. 3.º da Lei n. 1.374 de

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURELIO CORREA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **JOSE GOMES QUARESMA**

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. **RAIMUNDO MARIO CAVALEIRO DE MACEDO**

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. **ANTONIO DIAS VIEIRA**

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. **BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA**

SECRETARIO DE PRODUCAO:

Sr. **TIBIRICA DE MENEZES MAIA**

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVICO PUBLICO:

Cel. **HILDEBRANDO AZEVEDO**

Respondendo pelo Expediente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21-9-1956 e pelo art. 1.º da Lei n. 1.779 de 2-9-1959 o engenheiro Augusto Jarthe da Silva Pereira, para exercer o cargo de membro do Conselho Rodoviário, como representante da Associação dos Municípios do Estado do Pará, vago com a exoneração de Benedito José de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1962.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosana Bastos Aragão, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

Dr. **Benedito Celso de Pádua Costa**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Arcoswaldia Nogueira de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. **Benedito Celso de Pádua Costa**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Elizabeth Nunes dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Dr. **Benedito Celso de Pádua Costa**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazré Bastos Brito, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de conta-	
Número avulso	10,00	bilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número atrasado		Por mais de duas (2) vezes	
Semestral	1.000,00	10% de abatimento.	
Anual	Cr\$ 2.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	
Estados e Municípios		20% de abatimento.	
Anual	Cr\$ 2.200,00	O centímetro por coluna /a	
Semestral	1.800,00	valor de Cr\$ 50,00.	
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a interrupção de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zúlia Vidal Foinquinhos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª Entrância, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Melo do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanda Contente Barros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª Entrância, padrão "D", do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleia Martins e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Farias Fialho, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Neusa de Campos Soares, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Américo Mendonça, para exercer, interinamente, o cargo de Servente padrão "A", do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Benedita das Mercês Pompeu Braga, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª Entrância, padrão H, do

Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Benafort, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª Entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Assunção, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Garcia, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estefania dos Santos Batista, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª Entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Francisca Mendonça Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ramundo Pereira Gama, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1962**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cláudia de Silva Melo, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe E, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Meira Fernandes Araújo, ocupante do cargo de Microscopista Auxiliar, padrão H, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o dr. Cláudio Pereira de Souza, do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde N. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Iaci Nazareth Pina Nazareth, do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosely Lisboa Risuenho, do cargo de Enfermeiro Assistente, padrão R, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Solange Cardoso Calil, do cargo de Enfermeiro Instrutor, padrão R, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marialva de Oliveira Pena, do cargo de Enfermeiro Monitor, padrão R, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilma Campos Guerra, do cargo de Enfermeiro Monitor, padrão R, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Miranda Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro Monitor, padrão R, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iraide Batista de Paiva, para o cargo de Enfermeiro Assistente, padrão R, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema Gomes Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de enfermeiro instrutor, padrão R, do Quadro Único, lotado na Escola de Enfermagem do Pará da Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a dra. Iaci Nazareth Pina Nazareth, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Juruá da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exo-

neração a pedido, de Júlio Felipe Bacas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Ozorio de Xerez e Oliveira Goes, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Cláudio Pereira de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Iracema Alves de Almeida, para exercer, interinamente o cargo de "Médico", com lotação no Hospital dos Servidores do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**(*) DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1962**

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Venutiano Lima da Conceição, ocupante efetivo do cargo de "Comissário", padrão R, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com os vencimentos de "Sub-Delegado", ex-vi do art. 17, da Lei n. 1.832 de 2-12-1959, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 326.592,00 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dos cruzeiros), acrescido de 20% referente ao adicional, 20% por ter 35 anos de serviço, já incluídos os abonos de emergência concedidos pelas leis de ns. 2172 de 17-1-1961 e 2.464 de 30-12-1961.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de maio de 1962.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança

(*) Reproduzido por ter sido
com incorreções no
D.O. n. 5.557 de 28 de
março de 1962.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV, alínea
a, da Lei n. 749, de 24 de De-
zembro de 1953, o dr. Juran-

dyr Magno de Araújo, para
exercer, em substituição o
cargo de "Médico Legista",
do Quadro Único, com lotação
no Instituto Renato Chaves
da Secretaria de Estado de
Segurança Pública, durante o
impedimento do titular efe-
tivo, dr. Cristovam Pinto Mar-
tins.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 6 de junho de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CAR-
VALHO
Governador do Estado em
exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança
Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no Município de
Abetetuba, em que é requerente:
— Lenir de Souza Concei-
ção.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnico, Jurídico e Administrati-
vo do Serviço de Terras desta Se-
cretaria de Estado são favoráveis
a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 21/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no Município de
Irituia, em que é requerente:
— Quintino Manoel Peniche.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnico, Jurídico e Administrati-
vo do Serviço de Terras desta Se-
cretaria de Estado são favoráveis
a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 21/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no município de
Santarém, em que é requerente:

— Erotildes da Costa Sousa.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnicos, Jurídicos e Administra-
tivos do Serviço de Terras desta
Secretaria de Estado são favorá-
veis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 21/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo.
Sr. Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no município de
Irituia, em que é requerente:
— Hermenegildo Batista Gonzaga
— Ramiro Duarte Brito.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnicos, Jurídicos e Administra-
tivos do Serviço de Terras desta
Secretaria de Estado são favorá-
veis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 21/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no Município de
Almerim, em que é requerente:
— Ramiro Duarte Brito.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem

reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnico, Jurídico e Administrati-
vo do Serviço de Terras desta Se-
cretaria de Estado são favoráveis
a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 22/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no Município de
Vigia, em que é requerente:
— Firmo Jacob Saldanha.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnico, Jurídico e Administrati-
vo do Serviço de Terras desta Se-
cretaria de Estado são favoráveis
a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 24/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no Município de
Monte Alegre, em que é requere-
nte: — Raimundo Nonato
Pinto.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnico, Jurídico e Administrati-
vo do Serviço de Terras desta Se-
cretaria de Estado são favoráveis
a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 24/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no Município de
Vigia, em que é requerente: —
Abelardo Moraes de Sousa.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnico, Jurídico e Administrati-
vo do Serviço de Terras desta Se-
cretaria de Estado são favoráveis
a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 24/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr.
Dr. Secretário de Estado de
Obras, Terras e Aguas, nos au-
tos de medição e discriminação
de um lote de terras devolutas
do Estado, no Município de
Anhangá, em que é requerente:
— Roberto Cardoso da Costa.

Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que no curso do
mesmo não houve protesto nem
reclamação;

Considerando que os pareceres
Técnico, Jurídico e Administrati-
vo do Serviço de Terras desta Se-
cretaria de Estado são favoráveis
a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que
dos autos consta;

Aprovo o presente processo de
medição e discriminação para que
produza todos os seus efeitos de
direito.

Publique-se na I. O. e volte
ao Serviço de Terras para os ul-
teriores legais.

S. E. O. T. A. em, 24/5/62.
Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS — CIRCUNSCRIÇÃO PARA —

Concorrência Pública N. 1/62

EDITAL

O Chefe da Circunscrição Pará devidamente autorizado,
conforme despacho exarado no processo n. 24.521/61, avisa
a quem interessar, que fará vender em concorrência pública,
de acordo com o art. 340 do Código de Contabilidade Pública
e Decreto-lei 21.062 de 19 de fevereiro de 1932, o material

inservível abaixo relacionado, pertencente ao Departamento Nacional de Endemias Rurais:

N. de Identif.

Especificação do material

e Placa

1. 1-20 — Jeep Willys ano 1948, Motor J226-740, estado imprestável.
2. 1-25 — Jeep Willys ano 1953, Motor 4J15-823, estado imprestável.
3. 5-85 — Jeep Willys ano 1961, Motor 4LR-129231AN, mau estado.
4. 1-19 — Pick-up Willys ano 1956, Motor IT70-470, mau estado.
5. 1-21 — Pick-up Willys ano 1956, Motor IT57-375, mau estado.
6. 1-18 — Caçamba Chevrolet ano 1955, Motor 00440-35F55N, imprestável.
7. 3-96 — Automóvel Chevrolet ano 1947, Motor EAM-11518, imprestável.
Faltam as seguintes peças: 1 motor de partida, o dinamo, o relógio, a caixa de marcha e o distribuidor.
8. 64-84 — Caçamba Chevrolet ano 1955, Motor 00441-07F55n, imprestável.
Faltam as seguintes peças: 6 jantes, o carburador.
9. 1-24 — Camionete Chevrolet ano 1954, Motor 0341-849T54ZA, 4 portas, mau estado.
10. 1-26 — Caçamba Chevrolet ano 1955, Motor 00440-28F55N, mau estado.
11. 70-48 — Caminhão Internacional ano 1953, Motor SD240-121716A, imprestável. Faltam as seguintes peças: o dinamo e braço esquerdo da direção.
12. 66-39 — Caçamba Chevrolet ano 1957, Motor 6B57T-116045, mau estado.
Faltam as seguintes peças: 1 disco de embreagem e uma peça da bomba do basculante.
13. 66-97 — Caçamba Mercedes-Benz ano 1954, Motor 4500-855, mau estado.
14. 1-30 — Caçamba Chevrolet ano 1957, Motor 6B57T-116152, mau estado.
Falta a seguinte peça: eixo do comando de válvula.

O material em apêço poderá ser visto, pelos interessados, Av. Almirante Barroso n. 126 (Bairro do Marco), em Belém, Estado do Pará, diariamente de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas.

As propostas serão por unidade, entregues à Comissão, em três vias, datilografadas em papel timbrado da firma ou em folha tamanho ofício, sem resuras, emendas ou entrelinhas, assinadas e rubricadas em suas folhas, à Av. Nazaré n. 274 às 11 horas do dia 25 de Junho de 1962.

A entrega das propostas será feita pelo próprio mediante apresentação de documento que o identifique ou por pessoa devidamente credenciada para fazê-la.

Publicado o resultado da concorrência no DIARIO OFICIAL do Estado, o licitante vencedor deverá, no prazo de 72 horas, efetuar o pagamento da importância proposta, na Delegacia Fiscal do Tesouro, mediante guia que lhe será fornecida pela Circunscrição.

O material deverá ser retirado por conta e risco do licitante, dentro de 48 horas, após o pagamento.

A comissão considerará nula qualquer proposta que não estiver de acordo com o presente edital.

Belém, em 8 de junho de 1962.

Dr. Zoênio Mota Guérios,
Presidente da Comissão

Almir Rabello

Membro

Josafá Corrêa de Lima

Membro

VISTO:

Dr. Salomão Pontes Athias.

Chefe da Circ. Pará do D. N. E. Ru.

(Ext. — Dias 9, 12 e 13-6-62).

RESOLUÇÃO N. 5 — DE 5 DE MAIO DE 1962
CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Regula a concessão de Gratificações de Representação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão ordinária realizada em 5 de maio de 1962, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º — Fica aprovada a seguinte tabela para pagamento das Gratificações de Representação nos quadros administrativos da Universidade:

Reitor	Cr\$ 40.000,00
Vice-Reitor	Cr\$ 30.000,00
Diretor	Cr\$ 20.000,00
Vice-Diretor	Cr\$ 10.000,00

Art. 2.º — Ao Vice-Reitor e aos Vice-Diretores é vedada a acumulação de Gratificações quando no exercício da Reitoria e da Diretoria das Unidades, respectivamente.

Parágrafo único. — É permitido ao Vice-Reitor e ao Vice-Diretor, optar por uma das Gratificações estabelecidas no artigo 1.º quando em condições previstas no artigo anterior.

Art. 3.º — No caso de ser o Vice-Reitor ocupante do cargo de Diretor e optar pela percepção de gratificação de Vice-Reitor, fica obrigado a auxiliar o Reitor nos trabalhos administrativos da Universidade num período mínimo de doze (12) horas semanais, independente de seus deveres à frente da Unidade que dirige.

Art. 4.º — Quando o Vice-Reitor não exercer função administrativa nas Unidades e perceber a gratificação do cargo, ficará obrigado a auxiliar os trabalhos da Reitoria em regime de tempo integral, excetuado o período destinado ao ensino.

Art. 5.º — Ao Vice-Reitor só será permitido perceber a gratificação de Reitor, quando o seu exercício à frente da Reitoria se fizer num prazo superior a trinta (30) dias, salvaguardadas as disposições do art. 2.º.

Parágrafo único. — Aos Vice-Diretores, quando no exercício da Diretoria, aplicam-se as mesmas disposições do artigo anterior.

Art. 6.º — Os Vice-Diretores ficam obrigados, além das suas funções docentes normais, a auxiliar o Diretor na execução de seus encargos, num período mínimo de doze (12) horas semanais.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade do Pará, em 5 de maio de 1962.

Prof. Dr. JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

RESOLUÇÃO N. 6 — DE 5 DE MAIO DE 1962
CONSELHO DE CURADORES

Assunto: — Autoriza abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra "q" do Estatuto da Universidade do Pará, e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão ordinária reali-

zada em 5 de maio de 1962, promulga a seguinte

R E S O L U C A O :

Art. 1.º — É aberto o crédito especial no montante de Cr\$ 1.475.000,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a compra de nove (9) máquinas de escrever, de acordo com o Anexo I, tudo na conformidade da exposição de motivos constante do processo n. 1.852/62.

Art. 2.º — Os recursos de que trata o artigo anterior, serão extraídos do Funco Especial da Universidade.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário Reitoria da Universidade do Pará, em 5 de maio de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Reitor

ANEXO I

1. Máquina de escrever marca "Olympia", mod. SG-1 — Standard, com 234 espaços, pelo preço de	195.000,00
4. Ditas, idem, idem, com 142 espaços, escrita "Congresso Paica", ao preço unitário de Cr\$ 160.000,00	640.000,00
4. Ditas, idem, idem, com 139 espaços, escrita "Congresso Elite", ao preço unitário de Cr\$ 160.000,00	640.000,00

T O T A L Cr\$ 1.475.000,00

RESOLUCAO N. 7 — DE 5 DE MAIO DE 1962

CONSELHO DE CURADORES

Assunto : — Aprova transposição de verbas da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais no valor de Cr\$ 1.630.000,00.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra "q", do Estatuto da Universidade do Pará, e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão ordinária realizada em 5 de maio de 1962, promulga a seguinte

R E S O L U C A O :

Art. 1.º — É aberto o crédito de Cr\$ 1.630.000,00 (hum milhão seiscentos e trinta mil cruzeiros), a ser retirado do Fundo de Provisão da Universidade, para ocorrer nas despesas de aquisição de material para a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, na conformidade do exposto no processo n. 1.247/62.

Art. 2.º — Ficam congelados, no presente orçamento, as seguintes dotações.

CONGELAMENTO		
1.3.08 — 08 — Gên. de Alimentação, etc.	40.000,00	
1.3.10 — 08 — Matérias Primas, etc.	50.000,00	
1.3.12 — 08 — Vestuários, Uniformes, etc.	100.000,00	
1.4.08 — 08 — Material Artístico, etc.	50.000,00	
1.4.11 — 08 — Mod. e Utens. de Escritório, etc.	100.000,00	
1.4.13 — 08 — Objetos Históricos, etc.	100.000,00	
1.6.24 — 08 — Diversos	1.190.000,00	

T O T A L Cr\$ 1.630.000,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário Reitoria da Universidade do Pará, em 5 de maio de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Reitor

RESOLUCAO N. 8 — DE 5 DE MAIO DE 1962

CONSELHO DE CURADORES

Assunto : — Autoriza funcionamento de um Curso de Extensão Universitária a ser ministrado na Faculdade de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão ordinária realizada em 5 de maio de 1962, promulga a seguinte

R E S O L U C A O :

Art. 1.º — Fica autorizado o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária sobre DIREITO CIVIL E LEGISLAÇÃO COMPARADA, a ser ministrado na Faculdade de Direito, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Civil.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário Reitoria da Universidade do Pará, em 5 de maio de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Reitor

RESOLUCAO N. 8 — DE 14 DE MAIO DE 1962

CONSELHO UNIVERSITARIO

Assunto : — Padroniza pintura dos prédios onde funcionam as Unidades Universitárias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada em 14 de maio de 1962, promulga a seguinte

R E S O L U C A O :

Art. 1.º — Fica estabelecido que a pintura dos prédios onde funcionam as Unidades Universitárias terão as cores branco e cinza claro, sendo a primeira a cor predominante, a ser aplicadas nas áreas extensas e a segunda aplicada nos pelintros, barras e frisos.

Art. 2.º — Fica estabelecido que os letreiros de identificação das Unidades serão apostos na seguinte ordem :

- a — Ministério da Educação e Cultura
- b — Universidade do Pará
- c — Faculdade de

Art. 3.º — As letras correspondentes à alínea "a" do artigo anterior terão dimensões inscritas em um quadrado de 5 cm de lado. As correspondentes à alínea "b" terão dimensões inscritas em um quadrado de 10 cm de lado e as do nome da Unidade, num quadrado de 15 cm de lado.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário Reitoria da Universidade do Pará, em 14 de maio de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Reitor

RESOLUCAO N. 7 — DE 30 DE ABRIL DE 1962

CONSELHO UNIVERSITARIO

Assunto : — Autoriza o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária a ser ministrado na Faculdade de Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada em 30 de abril de 1962, promulga a seguinte

R E S O L U C A O :

Art. 1.º — Fica autorizado o funcionamento de um Curso de Extensão Universitária sobre MALÁRIA, a ser ministrado na Faculdade de Medicina, sob a responsabilidade do Departamento de Patologia Tropical.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário Reitoria da Universidade do Pará, em 30 de abril de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Reitor

RESOLUÇÃO N. 6 — DE 30 DE ABRIL DE 1962

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto: — Concede dispensa temporária do magistério a professor da Faculdade de Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada em 30 de abril de 1962, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — É concedida, nos termos do Estatuto da Universidade do Pará, dispensa temporária do magistério, no período de 1.º de março de 1962 a 1.º de março de 1963, ao Professor Dr. Joaquim Gomes de Norões e Souza.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade do Pará, em 30 de abril de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

PORTARIA N. 167 — DE 30 DE MAIO DE 1962

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Parágrafo Único do Decreto 51.360, artigo 1.º, de 24-11-61, o bacharel Armando Dias Mendes, Professor Contratado de Evolução da Conjuntura Econômica, para exercer por hum (1) ano, a partir de 4 de junho, o cargo em comissão 5C de Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, Vontáveis e Atuariais.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 30 de maio de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO
Reitor

PORTARIA N. 166 — DE 30 DE MAIO DE 1962

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores contratados José Acúrcio Araújo Cavalleiro de Macêdo, João Gluck Paul, Maluf Gabbay, Salvador Rangel de Borborema, Stélio de Mendonça Maroja, e Wilton Santos Brito, para nos termos do parágrafo único do artigo 230 do Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas e Atuariais constituírem o Conselho Técnico Administrativo da citada Faculdade.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 30 de maio de 1962.

Prof. Dr. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO
Reitor

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alcides Souza Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6a. Comarca, 11.º Termo, 11.º Município do Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda do Igarapé Papaquara, onde mede 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos, mais ou menos, limitando-se pela frente com terras do Estado ocupadas por Veríssima Prestes Menezes, lado direito e fundos com terras do Estado ocupadas também por Teodoro Oliveira e Levindo de tal e lado esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Acará.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 19, 29/5 e 9/6/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Pessoa Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 29.º Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 643

metros de frente e 2200 de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situada na Colônia Agrícola denominada "Nova-Olinda" ao Sul do mesmo município, limitando-se ao norte, com terras do Estado ao nascente, com terras da Colônia agrícola Salvação e ao poente para onde faz frente com o Igarapé do Mujui dos caboclos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 19, 29/5 e 9/6/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo da Silva Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 29.º Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 800 metros de frente e 800 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica no rio Papará, denominado Mati-Grande, limitando-se pela frente com a margem do lago Pacu, pelos fundos com a baixa do Pitombam, pelo norte com o Igarapé de Pitombam, e pelo Sul com os herdeiros de Geraldo Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 19, 29/5 e 9/6/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Bento Lourenço de Melo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 29.º Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 300 metros de frente e 1.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situado na colônia Agrícola denominada "Mercado", a osul da cidade de Santarém limitando-se ao norte, com Pedro Militão, ao sul e nascente com o Igarapé de Mercado e pelo Poente, com terras de propriedade do Paulo Cabral.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Yolanda L. de Brito
Of. adm.
(Dias 19, 29/5 e 9/6/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe

de desta seção, faço público que por Osvaldo Carneiro Fernandes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 1.º Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Abaetetuba e 1.º Distrito, medindo 500 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: limitando-se por um lado com Antonio Ribeiro, e por outro lado com José Maria Negrão e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

Secretaria de Estado de Obras, Águas, Terras e Viação do Estado do Pará 16 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito

Of. adm.

(Dias 19, 29/5 e 9/6/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Darlindo Maria Pereira Veloso, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: terras denominadas Ramal de Ipitanga, lado esquerdo e direito, com terras devolutas do Estado e pelos fundos com herdeiros da família Pinto, medindo 200 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5, 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Teodósio de Alencar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites: Central, a 16.000 metros da margem direita do rio Acará, Miri, confinando pela frente com terreno de quem de direito, lados esquerdo com terras devolutas do Estado, direito, com terras requeridas por Zilda Dantas de Alencar e pelos fundos com terras do Estado, medindo o referido lote de terras 6.00 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 25 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zilda Dantas de Alencar, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município de Tomé-Açu e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites Central: 6.000 metros da margem direita do rio Acara-Miri, confinando pela frente, com terras de quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por José Teodosio de Alencar, lado direito, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel de Paula Pinheiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 20.º Termo, 50.º Município de Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no lugar denominado Santo Antonio, à margem direita do Rio Amazonas, na parte conhecida como Cosa de Cima no mesmo Município de Obidos. Limitando-se pelo lado, de baixo, com Rosa Vinente Bentes, lado de cima com Ricardo Soares Pinheiro e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 100 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público por Ana Gonçalves de Miranda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado à margem esquerda do rio Araguaia, a partir do lugar denominado Talhados, pelo lado de baixo, subindo o referido rio pela sua margem es-

querda, at. a foz do igarapé Surubin, limitando-se pela frente com o referido rio, lado de baixo, de cima e fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente uma 1 gua de frente por uma dita de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Deolinda Ribeiro Martins, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado no lugar denominado Grota do Pé de Manga, limitando-se por um lado com terras requeridas por Ilodina Martins Prudêncio, daí pela citada abaixo, confinando pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 24 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Paixão Paraiiba, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 9.º Termo, 7.º Município de Tucuruí e 16.º Distrito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos mais ou menos, com as seguintes indicações e limites: Subindo pelo lado direito da Estrada de Ferro Tocantins, a iniciar da placa n. 43, a placa n. 49, lado direito, esquerdo, e fundos com terras devolutas do Estado e frente com a referida Estrada de Ferro Tocantins.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de maio de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 31-5; 9 e 19-6-62)

— ANUNCIOS —

AREAS S/A, TECIDOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada no dia 10 de abril de 1962.

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), reunidos em primeira convocação, às dezesseis (16) horas, na sede social, à Avenida Portugal, número 115, antigo 29, acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, como tudo se verifica de suas assinaturas no livro de presença, fls. 4, com as declarações exigidas por lei. O Presidente da Diretoria Antônio da Silva Aréas, em virtude de haver número legal, convidou os senhores acionistas a elegerem o Presidente da Assembleia Geral. Por aclamação foi escolhido o acionista Antonio Gonçalves Bastos, que convidou o acionista Albano Loureiro para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente da Assembleia declarou instalados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária que fôra convocada por anúncios, publicados por 3 vezes no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte", do seguinte teor: "Áreas S/A Tecidos, Comércio e Indústria — Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 do corrente, às 16 horas, na Sede Social, (Avenida Portugal, 115, antigo 29), a fim de decidirem, sobre a alteração de Estatutos para: a) aumento do Capital Social; b) aumento dos honorários da Diretoria; c) o que ocorrer. Belém, 2 de abril de 1962. — a Diretoria. Tratando-se de aumento do Capital, indaga o Sr. Presidente da Assembleia, se a Diretoria tinha apresentado a sua proposta e se esta tinha obtido o Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente da Diretoria, Antonio da Silva Aréas, apresentou-lhe, então, a exposição da Diretoria sobre a proposta de aumento do capital, seguida do Parecer do

Conselho Fiscal. O Presidente da Assembleia Geral mandou submeter à leitura, os documentos apresentados pelo Presidente da Diretoria, que são do teor seguinte: Proposta da Diretoria: Senhores acionistas A Diretoria, tendo em vista a constante alta que se verifica nos preços dos tecidos, base de nossas operações, e a necessidade de obter novos recursos para melhor desenvolvimento de nossos negócios, em seu relatório do fim de ano propôs que, de resultado desse exercício fosse separado a quantia de cinco milhões de cruzeiros

(Cr\$ 5.000.000,00), para criar um fundo para o aumento do capital social. Essa proposta da Diretoria em seu relatório, foi aprovada unanimemente na última reunião ordinária de 24 de março. Para, porém, se efetuar esse aumento com essa reserva, há necessidade de que o Imposto de Renda já tenha feito o competente lançamento. Isto, porém, não importa que se delibere, desde logo, sobre a conveniência ou não desse aumento do capital o qual será feito com a emissão de cinco mil (5.000) ações ordinárias, que serão entregues aos acionistas, na proporção das que cada um já possui. Belém, 8 de abril de 1962. A Diretoria, Antonio da Silva Aréas, Presidente, Antônio Aréas Filho, Vice-Presidente, Rafael Natargia, como e Joel Soares Marques, Parecer do Conselho Fiscal: Os membros Fiscal, já em seu Parecer sobre as contas da Diretoria, haviam manifestado a sua aprovação a criação do fundo de aumento do Capital no valor de cinco milhões de cruzeiros

(Cr\$ 5.000.000,00). Não há porque discutir que existe, não só a necessidade, como também a suficiência do aumento proposto, para maior desenvolvimento de nossas operações. O exercício findo, foi bastante promissor o que nos leva a propor um voto de louvor à Diretoria pelo esforço despendido, fazendo votos que, com o auxílio de Deus, trabalhe pelo maior

desenvolvimento dos nossos negócios, a fim de apurar resultados, senão melhores, porém idênticos aos do último Balanço. E, uma vez que ela obedece os preceitos legais, nada impede que seja a proposta aprovada pelos senhores acionistas. Belém, 9 de abril de 1962. Os membros do Conselho Fiscal: Joaquim Martinho de Carvalho, Germano Amaral Albuquerque Gonçalves Pereira, Antonio Maria Marques. Finda a leitura dos documentos, o Presidente da Assembléia, submeteu a proposta da conveniência do aumento do capital à discussão bem assim como o Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse, foram, a proposta e o Parecer submetidos à votação, declarando, o Sr. Presidente da Assembléia que dever-se-iam conservar sentados, aqueles que estivessem de acordo com o expediente em questão. Verificou-se então que a proposta da Diretoria e o Parecer da Comissão Fiscal tiveram aprovação unânime. Com a palavra o Sr. Presidente da Assembléia declarou que, nos termos da lei, tanto o aumento do Capital como também o aumento ou diminuição de número de Diretores, implicam em alteração dos Estatutos, era de conveniência que se convocasse nova Assembléia futura para ratificar essas resoluções e a competente reforma dos Estatutos, tanto mais quanto, nos termos do Art. 100 do Regulamento do Imposto de Renda, os aumentos de Capital com recursos proveniente de reservas, somente se computarão, quando devidamente tributados, e, até o presente momento, ainda não foi feito o competente lançamento, embora a declaração já tenha sido apresentada. Prosseguindo nos trabalhos em pauta, o Sr. Presidente da Assembléia declarou que os honorários da Diretoria já tinham sido marcados na última Assembléia sendo de: Presidente: Cr\$ 50.000,00. Diretores: Cr\$ 40.000,00. Sub-Diretores: Cr\$ 20.000,00. Pedindo, então que essa tabela fosse ratificada pela Assembléia, o que se deu, ficando assim,

ratificados os honorários da Diretoria. Foi dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente da Assembléia, depois de encerrar as folhas do livro de presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, por mim, Secretário. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente da Assembléia, foi a Ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, retirando-se uma cópia autêntica, datilografada, para os devidos fins, encerrando-se a sessão logo em seguida. Belém, 10 de abril de 1962. — (aa) **Antônio Gonçalves Bastos, Albano Loureiro, Antonio da Silva Arêas, Antônio Arêas Filho, Rafael Natargiacomo, Joel Soares Marques, Joaquim Martinho de Carvalho, Germano A. Albuquerque Gonçalves Pereira, Antonio Maria Gonçalves, José Monteiro Neves e Sarah Chaves Arêas.**

Confere com o original.

Arêas S/A, Tecidos Comércio e Indústria — (a) **Antônio da Silva Arêas, Presidente.**

Reconheço a assinatura supra de Antônio da Silva Arêas. Belém, 21 de maio de 1962. Em testemunho AAO da verdade. — (a) **Alvaro Ayres de Oliveira.**

Cr\$ 2.500,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros. Recebedoria, 22 de maio de 1962. — O funcionário, **Naldyr Rodrigues.**

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata, em duas (2) vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor em 23 de maio, contendo três (3) folhas de ns. 27/20 29 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 587/62. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 23 de maio de 1962.

O diretor, **Oscar Faciola.**

(Ext. 9-6-62)

CÓPIA AUTÊNTICA
ARÊAS S.A. TECIDOS,
COMERCIO E INDÚSTRIA
Ata da Assembléia Geral Ordinária lavrada aos 24 de março de 1962.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, às dezesseis (16) horas, na sede social à Avenida Portugal, n. 115, antigo 29, adonista, representando mais de 2/3 do Capital Social de "Arêas S.A. Tecidos, Comércio e Indústria" conforme se verifica das assinaturas constantes dos livros de presenças com as declarações exigidas por lei. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Antônio da Silva Arêas, convidou os acionistas a elegerem o Presidente da Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido o acionista Antônio Gonçalves Bastos que, convidou para secretariá-lo o acionista Albano Loureiro. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, mandando o Secretário ler o anúncio publicado, por três vezes no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte", do seguinte teor: "Arêas S.A. Tecidos, Comércio e Indústria — Assembléia Geral Ordinária — Em cumprimento aos Estatutos e dispositivos legais, convido os senhores acionistas para tomarem parte na reunião da Assembléia Geral Ordinária de nossa Sociedade, que se realizará no próximo dia 24 do corrente, às 15 horas, em a sede social, à Avenida Portugal n. 29 (antigo), nesta cidade, a fim de se deliberar sobre o seguinte: —

a) discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço do exercício de 1961; b) aprovação das contas da Diretoria; c) fixação dos honorários da Diretoria; d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; e) o que ocorrer. Belém, 20 de março de 1962. (a) **Antônio da Silva Arêas — Presidente.** Feita a

leitura, foram exibidos o Relatório da Diretoria, o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer da Comissão Fiscal que concluía com a aprovação das contas da Diretoria. Depois de lidos os mencionados documentos, foram, pelo Sr. Presidente, postos em discussão. Submetidas à aprovação, e, como ninguém contra ela se manifestasse, foram unanimemente aprovados e consequentemente, as contas da Diretoria. Passando-se à fixação dos honorários da Diretoria, o acionista Albano Loureiro declarou que, tendo em vista a atual fixação de vencimentos pela Legislação Fiscal do Imposto de Renda, propunha a seguinte tabela para os prolabores da Diretoria: — Presidente: Cr\$ 50.000,00. Vice-Presidente: Cr\$ 50.000,00; Diretores: Cr\$ 40.000,00; Vice-Diretor: Cr\$ 20.000,00. Submetida essa proposta à Assembléia, todos os presentes aceitaram-na, pelo que, considerada aprovada. O Sr. Presidente lembrou que se havia atestado voluntariamente da Sociedade o Diretor Raimundo Benedito Teixeira da Costa e dever-se-ia eleger ou não, o seu substituto, na presente reunião. Com a palavra o Sr. Vice-Presidente que seria mais conveniente ficar a Diretoria, tão somente, com 5 membros: Presidente, Vice-Presidente, 2 Diretores e 1 Vice-Diretor. O Sr. Presidente da Assembléia disse que isso importaria em uma alteração dos Estatutos e que seria, então, conveniente marcar uma reunião extraordinária para, não somente se tratar desse assunto, como também, do possível aumento do Capital, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento das operações da firma e já haver sido, no Balanço, uma verba destinada para esse fim. Prosseguindo-se foi tratada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os acionistas: Germano Gonçalves Pereira, Antônio Maria Gonçalves e Joaquim Martinho de Carvalho com os mesmos vencimentos que percebiam anteriormente, sendo seus suplentes,

os acionistas José M. Neves, Rosa Arêas Damasceno e Sarah Chaves Arêas. Foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente, depois de encerrar as Folhas do Livro de presença, suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura, dessa Ata, por mim, Secretário. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a Ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, retirando-se dela uma cópia autêntica datilografada para os fins de direito, encerrando-se a sessão, logo em seguida. Belém, 24 de março de 1962. (aa) Antônio Gonçalves Bastos; Albano Loureiro; Antônio da Silva Arêas; Antônio Arêas Filho; Rafael Natargiacomo; José Soares Marques; Joaquim Martinho de Carvalho; Germano Amaral Albuquerque Gonçalves Pereira; Antônio Maria Gonçalves; José M. Neves e Sarah Chaves Arêas.

Confere com o original.

(a) Antônio da Silva Arêas — Presidente.

Reconheço a assinatura supra de Antônio da Silva Arêas Belém, 11 de maio de 1962.

Em testemunho Alvaro de verdade.

(a) Alvaro Ayres de Oliveira — Escrevente autorizado.

Cr\$ 3.500,00

Pagou os Emolumentos na la. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 14 de maio de 1962.

O Funcionário: Assinatura ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 de maio, contendo 2 (duas) folhas de ns. 1558/1559 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 458/62. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1962.

O Diretor: Oscar Faciola. (Ext. Dia 9-6-62).

ARÉAS S/A — TECIDOS

COMERCIO E INDÚSTRIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária — Lavrada aos 15 de maio de 1962.

Aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) reuniram-se em primeira convocação às (16:00) dezesseis horas, na sede social à Avenida Portugal, 115, antigo, 29, acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme se verifica no livro de presenças, fls. 4, com as declarações exigidas por lei. O Diretor Presidente, Antônio da Silva Arêas, convidou os senhores acionistas a elegem o Presidente da Assembléia Geral. Por aclamação, foi escolhido, na ausência do Dr. Antonio Gonçalves Bastos, o acionista Germano Gonçalves Pereira, que convidou para secretariá-lo, o acionista Albano Loureiro. Constituída a mesa, declarou o Presidente, instalados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária que fora regularmente convocada por anúncio publicado, por 3 vezes, no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", no teor seguinte: ARÉAS S/A TECIDOS COMERCIO E INDÚSTRIA, Assembléia Geral Extraordinária: Convido, em nome da Diretoria, os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa sede social, à Av. Portugal, 115, antigo, 29, às 16:00 horas do dia 15, a fim de deliberarem a ratificação da ata da última Assembléia Geral Extraordinária, que aprovou a conveniência do aumento de capital para tornar efetiva essa deliberação aumentando-se o capital e reformando-se os Estatutos não só nessa parte, como na parte referente a Diretoria, como também, já fora deliberado. Belém, 7 de maio de 1962. Antônio da Silva Arêas — Presidente. Finda a leitura do convite, o Presidente da Assembléia deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo-a o acionista Joaquim Martinho de Carvalho, propondo que, tendo sido deliberado ante-

riormente em reunião de 10 de abril, a conveniência de se aumentar o capital social, fosse tornada efetivo esse aumento, tanto mais quanto, como chegou ao seu conhecimento, o fundo para aumento do capital que constava do último Balanço, já havia sido tributada pelo Imposto de Renda. Destarte, o artigo 4.º dos Estatutos deveria ser reformada, passando a ter a seguinte redação: "O Capital Social que até aqui era de vinte e cinco milhões (Cr\$ 25.000.000,00), passará a ser de trinta milhões (Cr\$ 30.000.000,00), compreendendo trinta mil (30.000) ações de hum mil (Cr\$ 1.000,00) cada uma, devendo ser emitidas as novas cinco mil (5.000) ações correspondente ao aumento do capital, sendo distribuídos pelos acionistas na proporção das que cada um já possui, e propunha ainda desde logo, que estando os acionistas plenamente de acordo pensava não haver necessidade de nova reunião, a aprovação do aumento do capital, como se dá, quando esse aumento é constituído parte em dinheiro, parte em fundos, não havendo necessidade de subscrição. Submetida a discussão a proposta do aumento do capital com fundo constante do Balanço e também já tributado pelo Imposto de Renda, ninguém se manifestou, sendo então submetida à aprovação, sendo unanimemente aprovada. O Presidente da Assembléia, uma vez aprovado o aumento do Capital, lembrou da necessidade do pagamento do sêlo proporcional ao aumento do Capital havendo sido o presidente da Diretoria que as providências seriam tomadas imediatamente. Com a palavra o acionista Antônio Maria Gonçalves declarou que, havendo se retirado da sociedade espontaneamente o Diretor Raimundo Benedito Teixeira da Costa, não havia necessidade de se conservar o mesmo número de Diretores, pelo que propunha reforma na parte do Estatuto referente ao assunto que seria assim redigida: "A Di-

retoria compor-se-a de um

(1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, dois (2) Diretores e um (1) Sub-Diretor, e como estava na época da eleição da Diretoria proponha: para Presidente: Antonio da Silva Arêas; Vice-Presidente: Antonio Arêas Filho; Diretores: Rafael Natargiacomo e Joel Soares Marques, ficando para Sub-Diretor, o acionista Albano Loureiro. Submetida a discussão e aprovação foi a indicação aprovada por unanimidade, sendo logo após, empossada a Diretoria. Foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente da Assembléia, depois de de encerrar as fls. do livro de presença, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata por mim secretário. Reaberta a sessão pelo sr. Presidente da Assembléia, foi a Ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, retirando-se uma cópia autêntica datilografada, para os fins de direito, encerrando-se a sessão logo em seguida. Belém, 15 de maio de 1962. (aa) Antonio da Silva Arêas, Antonio Arêas filho, Joaquim Martinho de Carvalho, Rafael Natargiacomo, Joel Soares Marques, Antonio Maria Gonçalves, Albano Loureiro, Germano Amaral Albuquerque Gonçalves Pereira, José Monteiro Neves, Sara Chaves Arêas, Dulcinéia Arêas Netto, Aliete Arêas Tuma, Francisca Vasconcelos Ferreira, Rosa Arêas Damasceno.

(a) Antonio da Silva Arêas — Presidente

PAGAMENTO DE SÊLO POR VERBA — Cr\$ 40.000,00

Pagamento de sêlo por verba — Arêas S/A Tecidos Comércio e Indústria, com sede nesta cidade à avenida Portugal, 115, antigo, 29, vai recolher à Alfândega de Belém a quantia de Quarenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), valor do sêlo proporcional sobre a quantia de Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), que corresponde ao aumento do Capital Social da referida sociedade,

autorizado por Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 1962.

Belém, 21 de maio de 1962

Antonio da Silva Arêas

Presidente

Alfândega de Belém — pago primeira via pela verba n. 3842 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 40.000,00 processo n. guia Sec. 21 de maio de 1962.

Assinatura ilegível do encarregado do Selo.

(Ext. — Dia 9-6-62)

PAN S/A. — PUBLICIDADE, ANÚNCIOS, NEGÓCIOS

Pelo presente edital e na forma da legislação em vigor e nos termos dos Estatutos, convocamos uma assembléa geral extraordinária que se realizará em nossa sede a Rua Senador Manoel Barata, n. 483, no dia 14 do corrente mês de junho, em 1a. convocação às 14:00 horas e em segunda às 16:00 horas, para tratar do aumento de Capital social e tudo quanto ocorrer na mesma assembléa de interesse da sociedade. Os acionistas terão assento na mesma assembléa e terão direito a voto os acionistas que, nos termos da lei, tiverem integralizadas suas ações ordinárias.

Belém, 6 de junho de 1962.

Wilson Pancaro Cavalheiro

Diretor Presidente

Ivan Loureiro Pinho

Diretor Superintendente

(Ext. — 9/6/62)

INDÚSTRIA JORGE CORREA S.A.

Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1962.

Aos vinte oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis horas, na sede social a Rua Doutor Paes de Carvalho número seiscentos e quarenta e oito, anteriormente trezentos e dez presentes acionistas representando número legal conforme se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presenças, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária de Indústrias Jorge Corrêa, Sociedade Anônima. Assumindo a direção dos trabalhos o vice-presidente Antônio Marques que está respondendo pela presidência em

face da ausência temporária do presidente efetivo, convidou os acionistas José Ruy Melero de Sá Ribeiro e João Ferreira para secretariarem a reunião. Composta assim a Mesa explicou o presidente que a assembléa geral era realizada para os fins indicados nos anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL dos dias vinte quatro, vinte cinco e vinte seis do corrente e matutino "Folha do Norte" dos dias dezoito, vinte um e vinte quatro, assim redigidos: "Indústrias Jorge Corrêa S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente na sede social a Rua Dr. Paes de Carvalho n. 648, às 16 horas, para deliberação sobre as contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1961; eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; fixação de honorários e o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1962 — A Diretoria. Em seguida o presidente fez a leitura de todos os documentos mencionados na convocação e colocou os mesmos em discussão depois de esclarecer minuciosamente as indagações que lhe foram formuladas, sendo aprovados por unanimidade e sem sofrerem contestação ou impugnação alguma, o Relatório, Balanço, Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tendo deixado de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, na forma da Lei. O presidente pediu então que a assembléa se manifestasse sobre a aplicação da importância que pelo balanço anteriormente aprovado, ficou a sua disposição. Após a manifestação de vários acionistas sobre o assunto, foi aprovada por unanimidade a proposta do acionista senhor José Ruy Melero de Sá Ribeiro para que seja separada uma quantia igual a oito por cento (8%) do capital de 1960 e do restante atribuir uma bonificação de vinte por cento (20%) a Diretoria, na proporção estabelecida no artigo quatorze dos estatutos, sendo a quarta parte do que couber a cada diretor creditada em

conta cativa nominal, na forma do artigo vigésimo nono dos estatutos, excetuando-se o Presidente cuja cota ficará totalmente liberada. O saldo obtido adicionado a quantia anteriormente separada, ficará destinado a novo aumento do capital, devendo ser oportunamente convocada a Assembléa Geral Extraordinária para regularizar o assunto. Como na aprovação anterior, deixaram de votar os senhores diretores. Terminada esta parte, o presidente anunciou que ia ser procedida a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, cujo resultado acusou a escolha por unanimidade dos seguintes acionistas: José Melero Carrero, espanhol, casado, Presidente; Antônio Marques, português, casado, Vice-Presidente; Astrogildo Pinheiro, brasileiro, casado, Diretor; Aldo de Oliveira Brandão, português, casado, Diretor e Benjamin Marques, português, casado, Diretor. Para o Conselho Fiscal os senhores Reynaldo Pereira da Rocha, brasileiro naturalizado, viúvo; Aloysio Guilherme de Araújo Menezes, português, casado e Alvaro Moraes Flôres, português, casado, como membros efetivos e Manoel Pereira da Rocha, brasileiro, casado, Abílio Antonino da Cunha Simões Costa, brasileiro, casado e Alexandre Lopes da Silva Borges, português, casado, como suplentes, todos residentes nesta cidade. O Presidente proclamando essa decisão declarou empossados todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e pediu a Assembléa para proceder a votação dos honorários daquela e remuneração deste, ficando decidido por unanimidade a aprovação do proposto pelo senhor José Ruy Melero de Sá Ribeiro, que o pro-labore da Diretoria seja aumentado trinta por cento (30%), completando-se as frações de um mil cruzeiros, com vigência a partir de Janeiro e o Conselho Fiscal permaneça com a remuneração do exercício anterior. O presidente Antônio Marques referendo-se à decisão de ficar o saldo para novo aumento do capital fez longa explanação sobre o acerto da

resolução, considerando ser isso de urgente necessidade conforme será oportunamente exposto à assembléa com o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra o presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para a lavratura desta ata que depois de pronta, lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

Belém, 28 de abril de 1962.

(aa) **Antônio Marques** —

José Ruy Melero de Sá Ribeiro por si e p.p. de **José Melero Carrero** e **Joaquim Lopes Nogueira** — **João Ferreira** — **Aldo de Oliveira Brandão** — **Astrogildo Pinheiro** — **Edgar Froença** — **Benjamin Marques** — **Flodoalda dos Santos Pinheiro** — **José Gonçalves de Amorim Jr.** — **Ângelo Domingues Ferreira** por si e p.p. de **João Marques da Cunha** e **Benjamin Valente da Silva** — **Violeta Macedo Pinho** por si e por seus filhos menores — **Aloysio Guilherme de Araújo Menezes** por si e p.p. de **Ascension Melero de Sá Ribeiro** — **Maria Teresa Guimarães Pinto da Silva de Sá Ribeiro** por si e seus filhos menores — **Dulce Hachem Marques** — **Maria Câmara de Souza Marques** e **Ormindia Macias Maia**.

(Ext. — Dia 9/6/62)

ALTO TAPAJÓS S/A.

Assembléa Geral Ordinária 3a. Convocação.

De acordo com o Artigo 87 letra B, do Decreto Lei no. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, convidamos em 3a. convocação os Senhores Acionistas desta Empresa, para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social a Rua Gaspar Viana no. 106, no dia 13 do corrente, às 10 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre

- Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1961;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém 8 de Junho de 1962

ALTO TAPAJÓS S.A. — Leon Nahon

Diretor.

(Ext. 9, 12 e 13/6/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SABADO, 9 DE JUNHO DE 1962

NUM. 5.592

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
A dra. Lidia Dias Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Eulário Manoel dos Santos o terreno sito nesta cidade à Av. Alcindo Cacela, Quarteirão O, lote I. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1872 a 1959 num total de Cr\$ 86,60 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (ar. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas, indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confissão, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 15 de Junho de 1961, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 30-6-61 — (a) José Amazonas Pantoja, Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Eulário Manoel dos Santos, citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chgue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de junho de 1962. Eu, Therezinha Gueiros, escrivã, que o escrevi e subscrevi. — (a) Lidia Dias Fernandes.

(G. — Dia 9-6-62)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de Três (3) dias, a contar da publicação deste, o petição do Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente — Fernando de Lima Mendes; e Recorrido — A Firma Torres Ferreira & Cia., a fim de ser dito petição, impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de 1962.

(a) Olintho Toscano, Escrivão do feito.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de Três (3) dias, a contar da publicação deste petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente — Wanda Maria Xavier da Silva pela Assistência Judiciária — Recorrido — Felisberto Bordaio Pinheiro, a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de 1962.

— (a) Olintho Toscano, Escrivão do feito.

CITACÃO

O bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e conhecimento dele tiverem, que por parte de Raimundo Moraes Martins e sua mulher, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. — Raimundo Moraes Martins e sua mulher Graciema Noronha Martins, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade de Ponta de Pedras, por seu procurador infra assinado, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte: I — Que os suplicantes são senhores e possuidores de uma parte da sorte de terras denominada "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município e comarca, em condomínio com Antonieta Moraes da Cunha, viúva, e Aquiles Henrique da Cunha, brasileiro,

casado, ambos residentes e domiciliados neste município, no rio Fortaleza, sitio Mauá; II — Que as partes das terras "Mauá", pertencentes aos suplicantes, foram adquiridas por compra, conforme documentos anexos; III — Que a sorte de terras "Mauá", sita à margem do rio Fortaleza, neste município, é limitada de um lado com as terras denominadas "Patos", de propriedade dos herdeiros de José Cabral Noronha — Maria Tavares Noronha, viúva, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Terezinha Tavares Noronha, casada com Gilberto Cabral Noronha, residente no lugar "Porto Santo", no baixo Arari, Evangelista Noronha Tavares, casada com Didimo Ferreira Tavares, residente nesta cidade, Raimundo Tourão Noronha, solteiro, maior, residente no lugar "Patos", no rio Fortaleza e José Tourão Noronha, residente em local desconhecido; pelos fundos com terras denominadas "São Francisco", de propriedade de Antonio Ferreira Martins e sua mulher Gelianna Beltrão Martins; por outro lado com o rio "Mauá", e pela frente com o rio Fortaleza; IV — Querendo os suplicantes promover a demarcação da sorte "Mauá", cumulando-a com a de divisão, requerem a Vossa Excelência a citação dos confiantes, bem como dos condôminos, para todos os termos da presente ação de demarcação e divisão, até sentença final, pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Ponta de Pedras, 30 de novembro de 1961. (a) Oscar Melo Koury. (Está devidamente selada). Despacho: Defiro a petição de folhas, mandando pois, que todas as partes interessadas sejam citadas na forma da lei, publicando-se edital pelo prazo de trinta dias para citação do confrontante que se acha em lugar incerto e não sabido. Para os trabalhos técnicos de campo, nomeio agrimensor e engenheiro Welgares Guimarães, residente na capital do Estado, e suplente o engenheiro Nélio Pontes Murta. Nomeio ainda, peritos, os cidadãos Gregorio Ferreira Furtado e Francisco Araujo Malato, tendo como suplentes, respectivamente, os cidadãos José Maria Tavares Boulhosa e Alvaro Wandekole Tavares, Ponta de Pedras, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. (a) Ary M. Silveira. — E como o confiante José Tourão Noronha se acha em lugar incerto e não sabido, mandei publicar o presente edital pelo prazo de trinta (30)

dias, citando-o para todos os termos da ação, na forma da lei e sob as penas da lei, digo, na forma e sob as penas da lei, devendo ser afixado nesta cidade, no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Antonio Malato Ribeiro, escrivão que datilografiei, conferi e subscrevi.

Ary da Motta Silveira
Juiz de Direito
(G. 23; 24; 25; 26; 29; 30; 31/5 e 1; 2; 5; 6; 7; 8; 9; 12; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 23; 26; 27; 28; 29/6

e 3; 4; e 5/7/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edson José Soares e Marlene Martins Miranda, ele solt., nat. do Rio de Janeiro, militar, filho de Manoel José Soares e Guilhermina Rosa Soares, ela solt., nat. do Pará doméstica, filha de Raimundo Paulo de Miranda e Alice Martins Miranda, res. nesta cidade — Raimundo Nonato Calvo Rodrigues e Maria Eunice Felinto dos Santos, ele solt., nat. do Pará, eletricitista, filho de José Calvo Peres e de Domenica Rodrigues Dias, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Felinto dos Santos e Josina Lopes dos Santos, res. nesta cidade — Waldir de Moraes Esteves e Norma Margarida Moraes de Campos, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de José Nunes Esteves e Cecília de Moraes Esteves, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Cicero Antonio de Campos e Rosalina de Moraes Campos, res. nesta cidade — Nizomar Guimarães Carneiro e Elvira Sombra Soares, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de Saul dos Santos Carneiro e Nadir Guimarães Carneiro, ela solt., nat. do Pará, universitária, filha de José da Rocha Soares e Leonor Sombra Soares, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de junho de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente-juramentada, assino:

Edith Puga Garcia

(T. 4923 — 8 e 15/6/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — SABADO, 9 DE JUNHO DE 1962

NUM. 2.236

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA
EDITAL N. 253/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência, de Hamar Frota Veras, portador do título n. 21050, expedido pela 2a. Zona de Fortaleza — Ceará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 254/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência, de Verrino Gomes de Aviz, portador do título n. 2016, expedido pela 13a. Zona de Bragança — Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 255/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimundo Carlos de Araújo, portador do título n. 24492, inscrito na 30a. Zona, em 9-9-58, filho de Joaquim Carlos de Araújo, residente à Avenida Pedreira, pediu Transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 256/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Ludovico Mendes dos Santos, portador do título n. 25416, inscrito na 2a. Zona de Curitiba — Paraná, filho de Manoel da Penha Figueiredo e Lauretina Mendes dos Santos, residente a rua Tte. Malcher 25 — Vila Tte. Brigadeiro Fontineli, bairro do Souza, pediu Transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 257/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Joel Freire da Conceição, portador do título n. 1722, expedido pela 29a. Zona de Belém, pediu e foi deferido a sua Transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 258/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

gal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência de Alcides dos Santos Pereira, portador do título n. 8829, expedido pela 1a. Zona do R. G. do Norte.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 259/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência, de Gabriel Paiva da Silva, portador do título n. 18623, expedido pela 30a. Zona de Ananindeua.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 260/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência, do eleitor João Universino de Lima Lobo, portador do título n. 24873, expedido pela 3a. Zona do D. Federal.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 261/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência, do eleitor Felix Lemos, portador do título n. 16126, expedido pela 1a. Zona de Belém.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 262/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência de Antônio da Silva Melo, portador do título n. 14098, expedido pela 30a. Zona de Ananindeua.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 263/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que deferiu o pedido de Transferência de Júlia Farias Gonçalves, portador do título n. 802, expedido pela 13a. Zona de Bragança — Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém,

aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 264/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel João da Costa, portador do título n. 14949, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 265/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Edmar Moura Couto, portador do título n. 3191, inscrito na 29a. Zona de Belém, filho de Edgar Couto e Maria Moura Couto, residente a Lomas Valentinas 479, pediu Transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 266/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimundo Lopes Pantoja, portador do título n. 18786, inscrito na 30a. Zona Barcarena — Pará, filho de Manoel Lopes Pantoja e Veridiana Lopes Pantoja, residente a Rodovia SNAPP 427, Telégrafo, pediu Transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 267/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Adelina Baritosa Pernafor, portador do título n. 381, inscrito na 2a. Zona de Macapá-Territo-

de Abilio Marques de Carriro Federal do Amapá, filha valro Dias e Maria Raimunda Barbosa Dias, residente a Travessa Perebebuí 940, Marco, pediu Transferência para esta zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 268/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Nunes Loureiro, portador do título n. 5572, inscrito na 12a. Zona de Cametá-Pará, filho de João Loureiro e Raimunda Nunes Loureiro, residente a Pass. São Jorge n. 16, Marambaia, pediu Transferência para esta zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 269/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Francisca Gomes Ferreira, portador do título n. 15625, requereu 2a. via, em virtude de extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 270/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Castro, portador do título n. 8600, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 271/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona

(Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Araújo Costa, portador do título n. 15219, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 272/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel Queiroz Machado, portador do título n. 11401, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 273/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Jorge da Silva, portador do título n. 20194, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 274/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Leonor Regina de Figueiredo Araújo, portador do título n. 1254, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 275/62

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a. Zona

(Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Deferiu o pedido de Transferência do eleitor João Pereira da Silva, portador do título n. 3655, expedido pela 39a. Zona de Tomé-Açu — Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Dr. Ruy Buarque de Lima
Juiz Eleitoral

ANÚNCIOS

COMERCIO E INDÚSTRIAS,
PIRES GUERREIRO, S/A

(PIRGUESA)

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Nos termos da legislação em vigor e do Estatuto desta empresa, convoco os acionistas de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (PIRGUESA) para, em assembleia geral extraordinária, reunirem-se, na sede social, à rua Dr. Malcher, n. 63, nesta Cidade de Belém do Pará, às dezessete (17) horas do dia onze (11) de Junho do ano corrente de 1962, a fim de discutirem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria referente à alienação da filial do Rio de Janeiro, e ainda o que ocorrer.

Belém, 30 de maio de 1962.

(a) José Pires Guerreiro,
presidente.

(Ext. — 2, 5 e 9-6-62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de SOLICITADORES desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ary Jansen Branco, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Av. 16 de Novembro, 563.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 28 de maio de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.
(T. 4832 — Dias 5, 6, 7, 8 e 9/6/62).